



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 26 de março de 2014 - Nº 572 - Distribuição Gratuita

PROJETO CATA TRECO 2014

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretária Municipal de Saúde e do Centro de Controle de Zoonoses inicia nesse sábado, dia 8 de março, o PROJETO CATA TRECO 2014.

O projeto faz parte dos trabalhos de prevenção à **DENGUE** onde o principal objetivo é a **ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI**.

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CATA TRECO

08/03

JARDIM CORDEIRO | JARDIM ELDORADO

15/03

VILA BOTION | JARDIM MODULO | JARDIM SÃO PAULO
JARDIM FLORENÇA | VILA STO. ANTONIO | VILA NOVA BRASILIA | CENTRO

22/03

JARDIM BELA VISTA | C. H. JARDIM BELA VISTA | VILA SÃO JOSÉ
C. R. SÃO JOSÉ I E II, STA. LUZIA | LONI LEVY | JARDIM PARATY

29/03

JARDIM PROGRESSO | JARDIM SÃO FRANCISCO | RESIDENCIAL JARDIM LISE

05/04

JARDIM PLANALTO | JARDIM PRIMAVERA | JARDIM CORTE
JARDIM JUVENTUDE | VILA OLÍMPIA | VILA NOSSA SENHORA APARECIDA.

12/04

VILA BARBOSA | VILA PEREIRA | C. H. ÂNGELO BETIN | JARDIM PARAÍSO
PARQUE DAS ÁGUAS | COMUNIDADE STA. RITA | ASSENT. XX DE NOVEMBRO
BAIRRO DO CASCALHO

HORÁRIO: A PARTIR DAS 7H EM TODOS BAIRROS

OBS: COLOCAR OS DESCARTES NA NOITE ANTERIOR A COLETA (SEXTA-FEIRA À NOITE)

NÃO RETIRAMOS ENTULHOS OU RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de Saúde
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.935 de 17 de março 2014**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor
08.01.00	3.1.90.11.00	08 122 0330 - 0330	01	90.000,00
08.01.00	3.1.90.13.00	08 122 0330 - 0330	01	18.000,00
Total.....				108.000,00

Art. 2º - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á ao pagamento de gastos com a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, em atendimento a Lei Federal nº 11.696/12, (altera os arts. 132, 134, 135 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor
08.01.00	3.3.90.36.00	08 122 0330 - 0330	01	90.000,00
08.01.00	3.3.90.47.00	08 122 0330 - 0330	01	18.000,00
Total.....				108.000,00

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16.07.2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.901, de 16.07.2013; e, na LOA 2014, aprovada pela Lei nº 2.925, de 09.12.2013, a despesa autorizada pela presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de março de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de março de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**Portaria nº 9.355, de 05 de março de 2014**

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 09 de fevereiro de 2014, a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Danielle Ferreira Marques, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 09.02 a 07.08.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 9.356, de 05 de março de 2014

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 08 de fevereiro de 2013, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro de 2013, a seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau	Para/ Grau
Siléia Fabbris Matana	08.02.1993	QM (ch-30)	IV	V

Portaria nº 9.357, de 05 de março de 2014

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2014, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
DANIELLE FERREIRA MARQUES	01/02/2011	Ref. 01 ch 40	I p/ II
ELISABETH AP. BRAGA VIEIRA	01/02/2011	Ref. 01 ch 40	I p/ II
SALETE HELENA ORZARI	01/02/2011	Ref. 02 ch 40	I p/ II
VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO	01/02/2011	Ref. 04 ch 40	I p/ II
CESAR AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	03/02/2011	Ref. 05 ch 40	I p/ II
PAULA ROSSINI DA SILVA COUTO	03/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	07/02/2011	Ref. 01 ch 40	I p/ II
ERICA BORGES CAUBIANCO	14/02/2011	Ref. 01 ch 40	I p/ II
MARTA DE OLIVEIRA MARIA CONTIN	14/02/2011	Ref. 03 ch 40	I p/ II



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

AGAGEANE ROGÉRIO NUNES	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
ANTÔNIO ADALBERTO DE SOUZA	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
DIEGO GENEZELLI	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
EDSON DA COSTA MANCO	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
ELIAS COSME DOS SANTOS	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
JOSÉ ARMANDO PASCHUAL JUNIOR	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
LEONARDO MAXIMILIANO ANSELMO DA SILVA	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
SERGIO LUIS DE ALMEIDA	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
SILVIO RENATO BUENO DE OLIVEIRA	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
WESLEM APARECIDO FRANCISCO DAMACENO	21/02/2011	Ref. 06 ch 40	I p/ II
ADRIANA HELENA CHEFEN BORDONALLI GALLO	01/02/2007	QM PEB I - Ref 02	II P/ III
MARCIA APARECIDA BENITES	01/02/2007	Ref. 05 ch 30	II P/ III
ADAILTO MATIAS DE OLIVEIRA	12/02/2007	Ref. 05 ch 40	II P/ III
ELISANDRA AP. LOPES DE ALENCAR	13/02/2007	QM PEB I - Ref 03	II P/ III
CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/02/2007	Ref. 02 ch 40	II P/ III
RENATO DA SILVA PIRES	22/02/2007	Ref. 07 ch 20	II P/ III
SANDRA MARA BARBOSA	22/02/2007	Ref. 02 ch 40	II P/ III
DANIEL DE FREITAS	01/02/2002	Ref. 06 ch 40	III P/ IV
SONIA MARIA ZOPI	01/02/2002	Ref. 06 ch 40	III P/ IV
ANGILA MARIA DA SILVA	13/02/2002	QM PEB I - Ref 03	III P/ IV
DANIELA VITTE ROLAND	13/02/2002	QM PEB I - Ref 03	III P/ IV
LUCIANE IAMONTE RIBEIRO	13/02/2002	QM PEB I - Ref 03	III P/ IV
MARIA LUISA SEREIA	13/02/2002	QM PEB I - Ref 03	III P/ IV
MARCIA CARRON LOPES	13/02/2002	Ref. 05 ch 30	III P/ IV
RENATA TONELOTTO T DO AMARAL	13/02/2002	QM PEB I - Ref 01	III P/ IV
ROSA MARIA WOLF PRIMININI	13/02/2002	QM PEB I - Ref 03	III P/ IV
SANDRA REGINA MASSARO DE MELLO	13/02/2002	QM PEB I - Ref 03	III P/ IV
GLENDA STEFANIA DA SILVA	25/02/2002	QM PEB II - Ref 03	III P/ IV
SANDRO HENRIQUE BOTION	07/02/1994	Ref. 04 ch 30	IV P/ V

Portaria nº 9.358, de 05 de março de 2014

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa da Saúde - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de março de 2014, nomeada a Sra. Eva Aparecida Lacerda de Padua, portadora do R.G. nº 21.569.977, para exercer o cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa da Saúde - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 9.360, de 10 de março de 2014

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 10 de março de 2014, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Lilian Rossetti Toledo Drago, lotada no emprego público de Psicóloga – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria

da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 10.03 a 05.09.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 9.361, de 18 de março de 2014.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a situação funcional da servidora Cláudia Gambarotto da Silva, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Concurso Público - Edital 001/2008, alterada a contar de 19 de março de 2014, devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2012, onde classificou-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Inspectora de Alunos – Ref. 04 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 9.362, de 19 de março de 2014

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Clínica - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2014, nomeada a Sra. Silvana Polin Rodrigues, portadora do R.G. nº 26.423.583-6, para exercer o cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria Clínica - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 9.363, de 19 de março de 2013

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2014, concedida Licença Paternidade ao servidor Sr. Sandro Henrique Botion, lotado no emprego público de Oficial Administrativo – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, no período de 19.03 a 23.03.2014, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

INFORMA:
O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.
Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.
email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de mochilas escolares para a Secretaria Municipal de Educação. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 9.306/14 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 03/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Universo Bolsas Industria e Comércio Ltda - ME para os itens 01 e 02, com valor total de R\$97.750,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Universo Bolsas Industria e Comércio Ltda – ME.

Cordeirópolis, 18 de março de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DECISÓRIO – 10/14

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Maria Lúcia Gagliardi Durante - RG- 11.789.068-6
CARGO – Professor(a) PEB I - aposentada
UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado - Fone: (19) - 3546-1107

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2014

ATO DECISÓRIO – 11/14

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Arlete Pinho Gomes - RG- 21.345.274
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 06 de fevereiro de 2014

ATO DECISÓRIO – 12/14

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):
NOME – Antonio Pinho Gomes - RG- 22.506.855-2
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 06 de fevereiro de 2014

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS

Constituído em 06/03/1996 sob a Lei Municipal nº 1854

Dispõe sobre a aprovação do Programa da Pessoa com Deficiência com mais de 30 anos. RESOLUÇÃO Nº 03/2014

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições que foram conferidas pela Lei nº 1854, de 06 de março de 1996.

Considerando, a deliberação da plenária realizada em 18 de março de 2014.

Considerando, o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93 (LOAS).

R E S O L V E

Artigo 1º - Aprovar o Programa da Pessoa com Deficiência com mais de 30 anos.

Artigo 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Cordeirópolis, 18 de março de 2014

GIANE CATAI LOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

Inscrições para recrutamento de Aprendizes de ambos os sexos

Cássia de Moraes – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas às inscrições para o recrutamento de novos Aprendizes de ambos os sexos, no período de 05/05/2014 a 30/05/2014. Horário: 08:00 as 16:30. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

Requisitos necessários:

- Adolescentes a partir de 15 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 2 foto 3 x 4 atual
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do boletim escolar;
- Estar cursando o ensino médio no período matutino ou noturno.
- Estar disponível aos sábados no período da tarde.

INFORMAÇÕES: FONE: (019) 3546 1846

Cordeirópolis, 20 de março de 2014.

CÁSSIA DE MORAES
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO
SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 002/2014

Origem: Convite nº 001/2014

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: aquisição de 55.000kg (cinquenta e cinco mil quilogramas) de Cloreto de Polialumínio (PAC)

Valor: R\$57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato

Condições de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) dias das entregas do produto

Data da Assinatura: 07 de Março de 2014

Cordeirópolis, 07 de Março de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo